



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)
EDITAL INTERNO PREG Nº 26/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O
PIBID/UFRPE EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL CAPES Nº 10/2024

1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PREG), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em consonância com as normas deste Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria CAPES nº 90 de 25 de março de 2024, Edital CAPES 10/2024 e demais legislações aplicáveis à matéria, abre inscrições aos estudantes regularmente matriculados em cursos de licenciatura da UFRPE e interessados em concorrer às vagas de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), COM BOLSAS pagas pela CAPES, e de voluntários para o período de realização do Projeto Institucional (outubro de 2024 até setembro de 2026).

O Pibid/UFRPE é um programa financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), que visa fomentar projetos institucionais de iniciação à docência implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores a partir da corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores. Informações sobre o Programa estão disponíveis na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/Pibid>).

Para concorrer às vagas de bolsistas de iniciação à docência, o(a) estudante deverá preencher o formulário on-line correspondente ao subprojeto/núcleo para o qual realizará a inscrição e enviar a documentação em arquivo único, em formato PDF, em

conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, para o e-mail do mesmo subprojeto/núcleo (Anexo 1), durante o período de **30/09/2024** a **11/10/2024**.

1.1 Dos objetivos do Pibid/UFRPE

O Pibid tem como objetivos: fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; valorizar a experiência dos professores da Educação Básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2 Dos requisitos para participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

I- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto/núcleo;

I - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III- possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Pibid, conforme carga horária mensal estabelecida em edital (10 horas semanais);

II - firmar Termo de compromisso.

1.2.2 Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que: i) esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola- campo onde realiza as atividades do projeto; ii) o estudante disponha de tempo para a realização das atividades do Pibid.

1.2.3. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 60 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid ou do Programa Residência Pedagógica.

1.3 Das expectativas de vagas

O preenchimento das vagas, durante o período de vigência do Edital PREG nº **26/2024**, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. O quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da CAPES, bem como com a suspensão deste edital, portanto **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO** ou **O SUBPROJETO OU NÚCLEO PODERÁ NÃO SER CRIADO**.

Os cursos de licenciatura e a respectiva quantidade de vagas para Bolsista de iniciação à docência e para voluntários a serem contemplados pelo Programa estão indicados no quadro seguinte.

No caso dos alunos da EAD, deve ser levado em consideração o município de locação da escola. O bolsista é responsável pela sua locomoção até o espaço escolar onde as atividades serão realizadas.

Licenciaturas	Bolsistas	Voluntários (as)	Município (UAEDTec)
Alfabetização (Sede)	24	3	
Alfabetização (UAEADTec)	24	3	Pesqueira
Artes Visuais (UAEADTec)	24	3	Limoeiro Recife Santa Cruz do Capibaribe
Biologia (Sede)	24	3	
Ciências/Educação Ambiental (Sede)	24	3	
Computação (UAEADTec)	24	3	Limoeiro Recife Santa Cruz do Capibaribe
Educação Física (Sede)	24	3	
Física (Sede)	24	3	
Física (UAEADTec)	24	3	Jaboatão Limoeiro Pesqueira
História (Sede)	24	3	
História (UAEADTec)	24	3	Carpina Pesqueira Recife
Letras – Língua Espanhola (Sede)	24	3	
Letras – Língua Inglesa (UAST)	24	3	
Letras – Português (UAEADTec)	24	3	Pesqueira Recife Surubim
Letras – Português (Sede)	24	3	
Matemática (Sede)	24	3	
Pedagogia (Sede)	24	3	
Projeto Interdisciplinar (Computação, Física e Pedagogia) (UAEADTec)	24	3	Jaboatão Limoeiro Pesqueira
Química (Sede)	24	3	
Química (UAST)	24	3	
Expectativa total de vagas	504	63	

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente Edital, de acordo com a ordem de classificação;

B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste Edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados, relacionados por área-curso e ordem de classificação, comporão lista a ser divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br) e PREG (<https://www.preg.ufrpe.br/>). A convocação ocorrerá por área-curso, considerando a ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste Edital de fluxo contínuo, conforme nova seleção a ser divulgada na página eletrônica da UFRPE (<http://www.ufrpe.br>) e PREG (<https://www.preg.ufrpe.br/>).

1.4 Da vigência das bolsas

As bolsas do Pibid, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, terão duração até o mês de setembro de 2026, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao Programa poderá provocar a substituição do bolsista, a qual ocorrerá através de convocação do próximo candidato na lista de espera ou de nova seleção. A liberação das bolsas ou a ampliação do número de vagas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES, agência financiadora do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Do prazo de inscrição

Os licenciandos interessados em atuarem como Bolsistas de iniciação à docência do Pibid poderão se inscrever no período de **30/09/2024 a 11/10/2024**.

2.2 Das modalidades de inscrição

Os licenciandos, a partir do 1º período do curso, poderão se candidatar à Bolsistas de Iniciação à docência do Pibid. A classificação do candidato como Bolsista de iniciação à docência ou como voluntário de iniciação à docência ocorrerá em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto ao voluntário garantem-se os mesmos direitos (exceto a bolsa) e exigem-se os mesmos deveres do Bolsista de iniciação à docência.

As inscrições devem ocorrer através do formulário *on-line* do subprojeto/núcleo correspondente (Anexo 1). A documentação solicitada deverá ser enviada, em documento único em PDF, no ato da inscrição, para o e-mail também do subprojeto/núcleo para o qual se realiza a inscrição (Anexo 1), no prazo definido neste Edital, em consonância com o Edital CAPES 23/2022.

2.3 Da documentação para os candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição, os estudantes candidatos à bolsa deverão, **obrigatoriamente**, anexar os documentos a seguir em arquivo único em PDF, a seguinte documentação:

- 2.3.1 Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA ou SIGA);
- 2.3.2 Declaração de vínculo, indicando o período que está sendo cursado no ato da inscrição;
- 2.3.3 Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire de Educação Básica, a saber: PDF gerado pela página ou print da página com a informação de atualização (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- 2.3.4 Termo de Compromisso (Anexo 2), assinado digitalmente via SouGov (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);
- 2.3.5 Declaração de compatibilidade e de disponibilidade de carga horária (Anexo 3), assinada digitalmente via SouGov (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);
- 2.3.6 Carta de intenção, que atenda aos seguintes critérios: motivos que levam à participação no Pibid; como a participação no Pibid pode contribuir para a sua formação inicial; atividades estudantis e profissionais que realiza, de modo a indicar a disponibilidade de participação das ações do Pibid; proposta de temas e atividades a serem realizadas no âmbito do Pibid, com indicação de estratégias e ações que podem ser realizadas colaborativamente; atendimento ao gênero carta de intenção; capacidade de argumentação; atendimento às normas da escrita formal e às condições/propriedades de textualidade;
- 2.3.7 A carta será avaliada conforme os critérios apresentados (Anexo 4).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Bolsista de iniciação à docência

São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I - elaborar todas as atividades sob orientação do Coordenador de área e do Supervisor;
- II- desenvolver as atividades do Programa, planejadas juntamente com o Coordenador de área e o Supervisor;
- III - cumprir a carga horária estabelecida pela CAPES (sendo 10 horas semanais ao longo dos 18 meses de vigência do Programa), sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- IV - registrar as atividades do Pibid em relatórios, relatos de experiência, portfólios ou qualquer outro tipo e conforme definido pela CAPES, entregando-os no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento das atividades ao Supervisor, Coordenador de área ou Coordenador Institucional;
- VII - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VIII - atentar-se para a utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

- IX - assinar digitalmente, via SouGov, Termo de Compromisso do Programa (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);
- X - restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- XI - informar imediatamente ao Supervisor qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- XII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos promovidos ou não pela instituição com a divulgação da Capes como agência fomentadora;
- XIII - assinar digitalmente, via SouGov, termo de desligamento do Programa, quando couber (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

3.1.1 O estudante de iniciação à docência voluntário tem as mesmas atribuições do bolsista.

3.1.2 O bolsista de iniciação à docência deverá cumprir a carga horária de 10h semanais, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Dos critérios para seleção de candidatos às bolsas de Iniciação à Docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do Pibid/UFRPE, composta pelo Coordenador Institucional, pelo conjunto dos Coordenadores e por professores convidados.

I - 1º Etapa (Eliminatória)

1. Homologação das inscrições pela Coordenação Colegiada do Pibid/UFRPE, a partir da conferência da documentação enviada no ato da inscrição. Todos os documentos, em arquivo único em formato PDF, devem ser enviados no ato da inscrição para o e-mail indicado.
2. Será aceita uma única inscrição por estudante. Na hipótese de realização de uma nova inscrição, respeitando-se o prazo estipulado no item 2.1 deste Edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
3. Os documentos que serão conferidos na Homologação estão listados na seção 2.3 deste Edital.

II - 2º Etapa (Eliminatória e classificatória)

1. Análise da Carta de intenção, conforme critérios apresentados no item 2.3 deste Edital. A avaliação da Carta de intenção será realizada por Banca examinadora

formada por 2 membros, sendo um deles o Coordenador de Área do subprojeto/núcleo e o outro, um docente interno ou externo à UFRPE. A avaliação considerará o atendimento aos critérios elencados no item 2.3 deste Edital e terá pontuação de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

2. Para fins de classificação, o(a) candidato(a) deverá ter uma pontuação mínima de 6,0 (seis) na Carta de intenção.
3. O resultado final será alcançado a partir da média obtida na carta.

III. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 4.2 O(a) candidato(a) que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do Termo de Compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 4.3 As bolsas de de iniciação à docências podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes no Edital da CAPES;
- 4.4 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste Edital não poderão retornar ao Programa ao longo do seu período de vigência.
- 4.5 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

5 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	Datas
Lançamento do edital	27 de outubro de 2024
Período de inscrição	30 de setembro a 11 de outubro de 2024
Homologação das inscrições	14 de outubro de 2024
Período para implementação de recursos contra o resultado da Homologação	15 de outubro de 2024
Resultado após recursos	16 de outubro de 2024
Resultado da análise da Carta de intenção	17 de outubro de 2024
Período para implementação de recursos	18 de outubro de 2024
Resultado após recursos	21 de outubro de 2024
Divulgação do resultado final	22 de outubro de 2024
Início das atividades do Pibid	23 de outubro de 2024

- 5.1 Os resultados e encaminhamentos serão divulgados na página eletrônica da UFRPE (<https://www.ufrpe.br>) e da PREG (<https://www.preg.ufrpe.br/>), à medida que ocorrer cada etapa.

5.2 Tendo em vista que este é um Edital de fluxo contínuo e que tem validade durante a vigência do Edital Pibid CAPES Nº 04/2024, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição obriga os candidatos a cumprirem todos os termos deste edital.

6.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

6.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao Pibid/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o subprojeto/núcleo correspondente.

6.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do Pibid/UFRPE.

Recife, 27 de setembro de 2024.

Prof^a Danielle Matias de Maedo Dantas

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

LISTA DE E-MAILS DOS SUBPROJETOS/NÚCLEOS E DE LINKS PARA INSCRIÇÃO COMO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

	Subprojeto	Núcleo	E-mail	link de Inscrição
1	Alfabetização	Sede	alfabetizacao.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/pMC35DULDqv7BR8J7
2	Alfabetização	UAEADTec	alfabetizacao.ead.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/uroh5PgrUtGut4RHA
3	Artes visuais	UAEADTec	artesvisuais.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/9MXG358rF2EbYSiz5
4	Biologia	Sede	biologia.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/B8pZCdzaRu812EFi6
5	Ciências Naturais (Educação Ambiental)	Sede	cienciasnaturais.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/6daoWT2vHdHiniGEA
6	Computação	UAEADTec	computacao.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/ciVCLHjkhQe1SaAg6
7	Educação Física	Sede	educacaofisica.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/FCR4Ub23uebSbQe47
8	Física	Sede	fisica.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/EMTq2KMFwvLju519

	Subprojeto	Núcleo	E-mail	link de Inscrição
9	Física	UAEADTec	fisica.ead.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/3HjA9TTy6N7NiVt67
10	História	Sede	historia.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/XWeZ5b5xb6vchXHZ7
11	História	UAEADTec	historia.ead.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/wuXxP129tV91qzHs8
12	Interdisciplinar: Pedagogia, Física e Computação	UAEADTec	interdisciplinar.ead.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/zFvd2SL4xCHCaW7k7
13	Língua Portuguesa	Sede	linguaportuguesasede.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/jknULGF4aphyLAWX8
14	Língua Portuguesa	UAST	linguaportuguesauast.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/RzzH6n7yej6SB8fV6
15	Língua Portuguesa	UAEADTec	linguaportuguesa.ead.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/XYofiaB1aBpKfdgC9
16	Língua Espanhola	Sede	linguaespanhola.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/eomUBv6RAeFqXAmh8
17	Língua Inglesa	UAST	linguainglesa.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/ghGXLgNgqwRvjV4q7
18	Matemática	Sede	matematica.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/ceDjEh4VHrUqnCuf9
19	Pedagogia	Sede	pedagogia.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/9AtskP3P1KV5nF979
20	Química	Sede	quimicasede.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/A1LodfDhJ5VJoxT18
21	Química	UAST	quimicauast.pibid@ufrpe.br	https://forms.gle/hCLM3ntntAq9mYRz7

ANEXO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, estou de acordo com as exigências da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, do Edital CAPES 10/2024 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como do Edital PREG Nº XX/2024 ao assumir a função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA do núcleo de _____ do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) a que me candidato, cumprindo com as obrigações que a função exige, como o cumprimento da carga horária indicada no Edital, a realização das atividades propostas, a participação em reuniões de planejamento e de formação, a participação em eventos na escola, na UFRPE e em outros espaços institucionais, entre outras definidas junto ao Supervisor(a), Coordenador(a) de Área e Coordenadora Institucional da UFRPE.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

À Pró-reitoria de Graduação,

C/c Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência,

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididas em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas, para desenvolver as atividades como Bolsista de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRPE, conforme tabela abaixo (especifique na tabela os horários disponíveis para o Programa). Afirmando também que posso participar das reuniões de planejamento, de formação e dos eventos na escola, na UFRPE e em outros espaços institucionais, entre outras atividades definidas junto à Coordenação de Área, à Supervisão e à Coordenação Institucional do Pibid, as quais poderão exigir horas a mais além das mínimas estabelecidas.

Horas Disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					

Tarde					
Noite					

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO 4

Critérios de avaliação da carta de intenção

Critérios de avaliação	Pontuação esperada	Pontuação alcançada
Indicação dos motivos que levam à participação no Pibid	1,5	
Explicação sobre como a participação no Pibid pode contribuir para a sua formação inicial	1,5	
Indicação das atividades estudantis e profissionais que realiza, de modo a indicar a disponibilidade de participação das ações do Pibid	1,5	
Proposta de temas e atividades coletivas e colaborativas a serem realizadas no âmbito do Pibid	1,0	
Atendimento ao gênero carta de intenção	1,5	
Capacidade de argumentação	1,5	
Atendimento às normas da escrita formal e às condições/propriedades de textualidade	1,5	
TOTAL	10,0	